

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2024

Estabelece o Dia Nacional do Neurocirurgião, a ser celebrado anualmente em 14 de abril.

Autor: Deputado SÓSTENES

CAVALCANTE

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 334, de 2024, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante, que “Estabelece o Dia Nacional do Neurocirurgião, a ser celebrado anualmente em 14 de abril”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 4 1 2 8 6 6 0 4 0 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

Este projeto de lei tem o objetivo de reconhecer a importância dessa categoria médica.

O neurocirurgião, profissional médico dedicado ao tratamento cirúrgico de patologias que acometem os componentes do sistema nervoso e suas estruturas adjacentes. A atuação desses especialistas é fundamental, salvando e melhorando a qualidade de vida de inúmeros indivíduos no país.

A data de 14 de abril foi escolhida para prestar homenagem ao Dr. Paulo Niemeyer, cujo nascimento ocorreu nesse dia, no ano de 1914.

Reconhecido por suas contribuições significativas à neurocirurgia brasileira, Niemeyer se destacou não apenas por suas habilidades excepcionais como neurocirurgião ao longo de várias décadas, mas também por inovar nas técnicas cirúrgicas da especialidade, como a angiografia cerebral e a radiografia das artérias cerebrais, técnicas essas que permanecem fundamentais até os dias atuais. Considerado um ícone na neurologia do Brasil, o dia de seu nascimento tem sido utilizado para celebrar a profissão e suas realizações há vários anos.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 334, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS

Relatora



* C D 2 4 1 2 8 6 6 0 4 0 0 0 *